



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:16/2026

SOLICITAÇÃO Nº:242/2026 (VEÍCULO SAÚDE)

ÓRGÃO REQUISITANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM-ESTAR E AÇÃO COMUNITÁRIA

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 (um) Veículo tipo SUV, 0 km, ano de fabricação 2025 modelo 2026, com as características e especificações mínimas detalhadas neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Bem-Estar e Ação Comunitária da Prefeitura de André da Rocha/RS.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A aquisição do veículo tipo SUV é fundamental para a Secretaria Municipal de Saúde, Bem-Estar e Ação Comunitária, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente à Solicitação nº 242/2026. A necessidade decorre do objetivo de melhorar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados, garantindo um melhor atendimento às demandas da comunidade.

O veículo proporcionará o suporte logístico indispensável para o deslocamento de equipes, transporte de insumos, realização de visitas domiciliares, participação em ações de saúde e assistência social, e o apoio a gestores e técnicos em suas atividades externas. A aquisição de um veículo novo e adequado às condições locais assegura maior segurança, confiabilidade e disponibilidade, elementos cruciais para a continuidade e aprimoramento dos serviços públicos essenciais oferecidos à população de André da Rocha/RS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de 01 (um) veículo tipo SUV, 0 km, com as seguintes características e especificações mínimas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

3.1. Especificações Técnicas Mínimas:

- Ano de fabricação/modelo: Igual ou superior ao ano da contratação.
- Portas: 4 (quatro) portas.
- Cor: Azul, branco, cinza, preto ou prata.
- Motorização: Motor a combustão interna, bicomustível (flex), com potência mínima de 115 CV, com no mínimo 3 (três) cilindros, admitindo-se motorização aspirada ou turbo.
- Segurança ativa e passiva: Mínimo de 6 (seis) airbags.
- Freios: Sistema de freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD) ou sistema equivalente.
- Controle de tração e estabilidade: Quando disponível na versão ofertada.
- Automática, admitindo-se câmbio automático convencional ou do tipo CVT, com no mínimo 1 (uma) marcha à ré.
- Direção: Direção assistida, preferencialmente elétrica.
- Conforto e conveniência: Ar-condicionado.
- Alarme antifurto.
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros.
- Assistência de partida em aclave.
- Travas elétricas nas portas.
- Sistema de som: Sistema de áudio ou multimídia compatível com uso veicular.
- Câmera de ré.
- Sensor de ré.
- Comandos de telefone e som no volante.
- Luz de condução diurna (DRL) ou sistema equivalente.
- Cobertura do porta-malas.
- Rodas e pneus: Rodas com aro mínimo de 16 (dezesesseis) polegadas.
- Pneus dianteiros e traseiros com medida mínima de 205/60.
- Dimensões mínimas (aproximadas):
 - Comprimento mínimo: 4.200 mm.
 - Largura mínima: 1.760 mm.
 - Altura mínima: 1.571 mm.
 - Altura mínima do solo: 157 mm.
 - Distância mínima entre eixos: 2.570 mm.
- Capacidade mínima do porta-malas: 370 litros.
- Capacidade mínima do tanque de combustível: 44 litros.
- Garantia mínima: 01 (um) ano ou 100.000 km.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

- Itens de segurança: Demais itens exigidos pela legislação brasileira de trânsito.
- Garantia de realização gratuita de 3 (três) revisões periódicas do veículo, a cada 10.000 km rodados, incluindo obrigatoriamente a troca do óleo lubrificante e do respectivo filtro.
- O veículo deverá ser entregue com películas nos vidros, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.
- O veículo deverá ser entregue acompanhado do manual do proprietário.
- Deverá acompanhar kit para troca de pneus e pneu sobressalente (estepe).
- O veículo deverá ser entregue com tapetes.
- O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado em nome do Município de André da Rocha/RS.
- Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias.

3.2. Não Direcionamento: As especificações técnicas foram elaboradas de forma a garantir a ampla competitividade, descrevendo o objeto por meio de requisitos mínimos e de desempenho, sem indicação de marca, modelo ou características que restrinjam indevidamente a participação de interessados. As características exigidas são usuais no mercado para veículos da categoria SUV e são essenciais para a adequada utilização do bem pela Administração Pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de Qualidade:

- O veículo deverá ser novo (0 km), sem uso anterior, e em perfeitas condições de funcionamento.
- Deverá atender a todas as normas técnicas e de segurança veicular exigidas pela legislação brasileira de trânsito.
- A garantia mínima de fábrica deverá ser de 1 (um) ano ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro.

4.2. Requisitos de Habilitação:

- A licitante deverá apresentar toda a documentação exigida no Edital para comprovação de sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica e econômico-financeira.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo de Entrega: O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

5.2. Local de Entrega: O veículo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de André da Rocha/RS, ou em local a ser indicado pela Secretaria requisitante, dentro dos limites do município.

5.3. Condições de Entrega:

O veículo deverá ser entregue:

- Emplacado em nome da Prefeitura Municipal de André da Rocha/RS.
- Com toda a documentação necessária para sua regularização e uso (CRLV, nota fiscal, manual do proprietário).
- Com proteção de cárter e película nos vidros já instaladas.
- Acompanhado de kit troca de pneus e pneu de estepe.
- Em perfeitas condições de uso, sem avarias ou defeitos.

5.4. Aceite e Recebimento:

O recebimento do objeto será realizado em duas fases:

- Recebimento Provisório: Após a entrega do veículo, será realizada uma vistoria preliminar para verificação da conformidade com as especificações e condições de entrega.
- Recebimento Definitivo: Após a vistoria e a conferência da documentação, e constatada a plena conformidade do veículo com todas as exigências do Termo de Referência e do Edital, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

5.4.1. Critérios de Aceitação/Recebimento Verificáveis (Checklist):

O veículo será considerado aceito após a verificação dos seguintes itens:

- Conformidade com todas as especificações técnicas mínimas descritas no item 3.1.
- Entrega do veículo 0 km, sem avarias.
- Entrega do veículo emplacado em nome do Município.
- Apresentação da Nota Fiscal e demais documentos de propriedade e regularização.
- Entrega do manual do proprietário.
- Entrega do kit troca de pneus e pneu de estepe.
- Instalação da proteção de cárter.
- Instalação da película nos vidros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

- Comprovação da garantia mínima de 1 ano ou 100.000 km.
- Atendimento aos demais itens de segurança exigidos pela Legislação Brasileira de Trânsito.
- Garantia de realização gratuita de 3 (três) revisões periódicas do veículo, a cada 10.000 (dez mil) quilômetros rodados, incluindo, obrigatoriamente, em cada revisão, a troca do óleo lubrificante e do respectivo filtro.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Ficam designados para o acompanhamento da execução contratual:

- Gestora do Contrato: Edilaine Fátima Vieira de Souza;
- Fiscal do Contrato: Ailzon Zalamena, matrícula nº 1217.
- Compete ao Gestor e ao Fiscal do Contrato, no âmbito de suas atribuições:
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- Atestar a entrega e o recebimento do veículo, observando os critérios e especificações estabelecidos no instrumento contratual;
- Registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução do contrato e solicitar as providências cabíveis à Contratada, quando necessário;
- Elaborar relatórios de acompanhamento e avaliação da execução contratual, mantendo os
- registros devidamente documentados nos autos do processo.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Medição: A medição do objeto será única, após o recebimento definitivo do veículo, mediante a apresentação da Nota Fiscal e do Termo de Recebimento Definitivo, atestando a conformidade com todas as especificações e condições contratuais.

7.2. Pagamento : O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do veículo e a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, observados os trâmites administrativos internos de conferência, liquidação da despesa e autorização da autoridade competente, mediante crédito em conta bancária de titularidade da Contratada.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

8.1. Critério de Julgamento: O critério de julgamento será o de menor preço , conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

8.2. Modalidade de Licitação: Sugere-se a utilização da modalidade de **Pregão Eletrônico**, por se tratar de aquisição de bem comum, com especificações objetivas e padronizadas, que permite a disputa em sessão pública virtual.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir de pesquisa de preços realizada com base em três orçamentos obtidos por fontes distintas, visando assegurar a compatibilidade com os valores praticados no mercado.

Foram consideradas como fontes de pesquisa:

Dois orçamentos obtidos por meio do sistema LicitaCon Cidadão, incluindo contrato administrativo firmado por outro ente público, devidamente identificado no referido sistema, utilizado como parâmetro comparativo dos preços praticados no âmbito da Administração Pública;

Um orçamento obtido diretamente junto a fornecedor, de forma presencial, como complemento à análise de mercado.

Após a verificação da compatibilidade entre as fontes consultadas, a estimativa do valor da contratação foi definida com base na média aritmética simples dos preços obtidos, resultando no valor estimado de R\$ 159.642,69 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

A utilização combinada dessas fontes confere maior confiabilidade à estimativa, permitindo aferir a razoabilidade dos preços e reduzir riscos de sobrepreço ou subavaliação. O valor estimado será utilizado exclusivamente como referência para o planejamento e condução do procedimento de contratação, não vinculando as propostas a serem apresentadas.

PESQUISA DE MERCADO

OBJETO	QUNTIDADE	CONTRATO N º 91/2025	CONTRATO Nº 59/2025	FORNECEDOR A (Pretto Chevrolet)	MÉDIA DE PREÇOS
Aquisição de 01 (um) veículo tipo suv, 0 km, para a secretaria	01 VEÍCULO	R\$158.400,00	R\$ 174.088,09	R\$146.440,00	R\$159.642,69



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

municipal de saúde, bem-estar e ação comunitária.					
--	--	--	--	--	--

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO::F50500_CD_ORGAO,P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,P23_PAG_ANTERIOR:53300,1222318,10,14&cs=1jJOTfifJcxgKy-_dOUgXR0MFuBc -Contrato PM de Nova Prata

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO::F50500_CD_ORGAO,P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,P23_PAG_ANTERIOR:70400,1281266,10,14&cs=1A-cdYae4p4S6-am9pL9rVLfVZg – Contrato PM de Protásio Alves

Indica-se como potencial fornecedor : Pretto Chevrolet NPJ Nº 89.306.898/0004-87

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon

Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Atas

Busca Contratos

Enchentes RS 2024

Contratações COVID-19

LicitaCon / Busca de Licitações /

Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 21 / 2025

WhatsApp

Link

Voltar

Órgão	53300 - PM DE NOVA PRATA
Objeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS.
Abertura	16/07/2025
Situação	Encerrada
Valor Estimado	173.075,00
Valor Homologado	158.400,00
Vencedor	PRETTO VEICULOS LTDA (89.306.898/0004-87)
Resultado	Concluída
Homologação	16/07/2025

Mostrar Tudo

Detalhes da Licitação

Licitantes

Documentos

Contratos

✓

Fase Interna

✓

Edital Publicado

✓

Habilitação/Propostas

✓

Adjudicação/Homologação

Detalhamento do Objeto

Vencedores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:23::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,P23_PAG_ANTERIOR:1281266,10,19&cs=1aC5QStGyVQqIOrzagEFMjSkDvU

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon

Contratos /
Contrato 59/2025

WhatsApp LinkedIn Voltar

Órgão	PM DE PROTÁSIO ALVES
Licitação	Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 28 / 2025
Objeto	AQUISIÇÃO DE 02 VEICULOS NOVOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Contratado	MERCOSUL VEICULOS LTDA (08.298.672/0002-18)
Assinatura	31/12/2025
Vigência	31/12/2025 a 31/12/2026
Valor Inicial	174.088,09
Valor Atual	174.088,09

Fiscais / Gestores

Responsável	Tipo	Início Responsabilidade	Fim Responsabilidade
JUCELENE FURLAN	Fiscal	31/12/2025	-
Maria Angelica Prigol Defaveri	Gestor	31/12/2025	-

1 - 2

Termos Aditivos / Apostilas

A estimativa do valor da contratação será obtida por meio de pesquisa de preços, conforme o item 6 do Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente à Solicitação nº 242/2026.

9.1. Valor Total Estimado: O valor total estimado para a aquisição do veículo é de R\$ 153.662,69

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida correrá à conta de dotação orçamentária própria do exercício vigente, vinculada às **Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)**, conforme classificação orçamentária elemento de despesa, fonte/conta e demais identificadores contábeis), a ser certificada pelo Setor de Contabilidade/Financeiro.

11. VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA

11.1. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de **12** meses, contados a partir de sua assinatura, abrangendo o prazo de entrega e o período de garantia do veículo.

11.2. Prazo de Entrega: O prazo máximo para a entrega do veículo é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

André da Rocha/RS, 24 de fevereiro 2026

EDILAINE FATIMA VIEIRA DE SOUZA

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM ESTAR E AÇÃO COMUNITÁRIA